



## EDITAL REDE ANDIFES ISF JAPONÊS - Nº 002/2022

### PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DOS CURSOS *ON-LINE* DE LÍNGUA JAPONESA OFERTADOS PELA REDE ANDIFES ISF – JAPONÊS – 002 / 2022.

A Andifes, no uso de suas atribuições e considerando o edital de credenciamento das instituições federais públicas de ensino superior realizado em 2020, torna públicos o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas do curso *on-line* gratuito de língua japonesa ofertado pela Rede Andifes IsF em parceria com a Fundação Japão.

#### 1. DA ELEGIBILIDADE PARA A OFERTA DOS CURSOS E CANDIDATOS ÀS VAGAS

1.1. Podem participar da oferta dos cursos os especialistas de japonês credenciados à Rede Andifes IsF das seguintes instituições: **UFPR, UnB, UFRJ, UFRGS e UFAM**. Cada especialista (Docente Orientador), vinculado a uma dessas IFES poderá ofertar os cursos e orientar os tutores, conforme o disposto neste Edital.

1.2. Podem participar como tutores dos cursos os alunos selecionados em edital pelo IsF-Japonês que ficarão vinculados à orientação dos especialistas (Docentes Orientadores) referentes ao item 1.1.

1.3. Podem se inscrever como alunos nos cursos ofertados pelo IsF-Japonês a comunidade acadêmica (alunos de graduação e pós-graduação, técnicos-administrativos e docentes) das seguintes instituições: **Cefet-MG, UFSCAR, UFSM, UFPB, UFCSPA**, além das instituições indicadas neste edital no item 1.1.

#### 2. DO CURSO DE LÍNGUA JAPONESA

2.1. Os cursos *on-line* gratuitos de língua japonesa, destinados ao nível A1 do Quadro Europeu Comum de Referência (QECR), no âmbito do IsF-Japonês, subsidiados pelo governo japonês, estão organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas para internacionalização – ambientação à língua e cultura japonesas.

2.2. O curso será realizado totalmente *on-line*, **de forma síncrona**, com a duração de 8 (oito) semanas, ou 32 horas, por plataforma digital cujo link será enviado juntamente com o e-mail de orientações.

2.3. O curso terá 4 horas semanais, com dois encontros de duas horas, em horários específicos de acordo com a possibilidade de cada tutor/docente orientador, podendo ser em dias de semana diferentes ou no mesmo dia (turmas aos sábados), havendo, neste caso, um intervalo entre os dois blocos de oferta.

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO e OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas para o Curso I: Introdução à língua e cultura japonesa, 10 turmas com 25 alunos cada, em um total de 250 vagas ofertadas. Para o Curso II – vida cotidiana no Japão, serão ofertadas 4 turmas, com 25 alunos cada, em um total de 100 vagas ofertadas. Para o Curso III – Estreitando as relações, será ofertada 1 turma, com 25 alunos, totalizando 375 vagas. As vagas serão distribuídas entre as 10 universidades participantes.

3.1.1. Haverá uma lista de espera com 10 alunos por turma.

3.2. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição não importando a qual das 10 instituições o candidato esteja vinculado.

3.3. As turmas serão ofertadas nos seguintes horários e dias da semana (horário de Brasília):

**TABELA 2 - INFORMAÇÕES SOBRE AS TURMAS**

**CURSO I - JAPONÊS PARA FINS ACADÊMICOS: INTRODUÇÃO À LÍNGUA E CULTURA JAPONESA**

<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>DIA(S) DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>segunda e quarta</b>	<b>HORÁRIO</b>
JAP2414	segunda e quarta	14h00 – 16h00
JAP2416	segunda e quarta	16h00 – 18h00
<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>terça e quinta</b>	<b>HORÁRIO</b>
JAP3514_A	terça e quinta	14:00 – 16:00
JAP3514_B	terça e quinta	14:00 – 16:00
JAP3516	terça e quinta	16:00 – 18:00
JAP35183	terça e quinta	18h30 – 12h30
JAP3519	terça e quinta	19h00 – 21h00
<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>sexta</b>	<b>HORÁRIO</b>
JAP68	sexta	8h00 – 12h00
<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>sábado</b>	<b>HORÁRIO</b>
JAP78	sábado	8h00 – 12h00
JAP713	sábado	13h00 – 17h00

**TABELA 3 - INFORMAÇÕES SOBRE AS TURMAS**

## CURSO II - JAPONÊS PARA FINS ACADÊMICOS: A VIDA COTIDIANA NO JAPÃO

- Só poderão se inscrever neste curso os candidatos que apresentarem o certificado de conclusão no Curso I: Japonês para fins acadêmicos - Introdução à língua e cultura japonesa.

CÓDIGO DA TURMA	DIA(S) DA SEMANA	HORÁRIO
<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>segunda e quarta</b>	<b>HORÁRIO</b>
JAP2420	segunda e quarta	20:00 – 22:00
<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>Terça e quinta</b>	<b>HORÁRIO</b>
JAP3520	Terça e quinta	20:00 – 22:00
<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>sábado</b>	<b>HORÁRIO</b>
JAP78	sábado	8h00 – 12h00
JAP715	sábado	15h00 – 19h00

## TABELA 4 - INFORMAÇÕES SOBRE AS TURMAS

### CURSO III - JAPONÊS PARA FINS ACADÊMICOS: ESTREITANDO AS RELAÇÕES

- Só poderão se inscrever neste curso os candidatos que apresentarem o certificado de conclusão no Curso II: Japonês para fins acadêmicos – A Vida Cotidiana no Japão.

CÓDIGO DA TURMA	DIA(S) DA SEMANA	HORÁRIO
<b>CÓDIGO DA TURMA</b>	<b>Quinta-feira</b>	<b>HORÁRIO</b>
JAP518	quinta-feira	18:00 – 22:00

3.4. Os tutores e docentes orientadores se comprometem a ofertar os cursos para a comunidade destas universidades, independentemente do seu vínculo institucional.

3.5. Serão deferidos os candidatos que cumprirem com os requisitos indicados no item 1.3, respeitando-se a ordem de inscrição.



3.5.1. Será deferido o candidato que tiver preenchido o formulário de inscrição e enviado o documento comprobatório de vínculo com uma das 10 instituições indicadas neste edital no item 1.3.

3.6. A convocação dos candidatos em lista de espera seguirá os mesmos procedimentos indicados nos itens 3.5 e 3.5.1. e será realizada pela equipe do IsF-Japonês.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições só podem ser realizadas por intermédio de uma conta GOOGLE, para que seja possível a administração das respostas. Só é permitida uma única inscrição por candidato.

4.2. As inscrições se iniciam às 12h00 do dia 25 de abril (segunda-feira) e se encerram às 23h55 do dia 26 de abril (terça-feira) observado o horário oficial de Brasília.

4.3. As inscrições são efetuadas exclusivamente pela Internet, por meio do link: <https://bit.ly/3JXDBgH>

4.4. Os candidatos poderão verificar como as turmas estão sendo preenchidas pelo link: <https://bit.ly/3vuTYw7>

4.5. Os candidatos deverão se inscrever pelo link indicado e anexar o comprovante de vínculo com a instituição no formulário em formato PDF.

4.5.1. O documento deverá ser salvo com o nome do candidato e a instituição que está vinculado (Ex: FULANODETAL\_UFPR.pdf)

4.5.2. O candidato para o Curso II – vida cotidiana no Japão, deverá anexar o certificado de conclusão do Curso I – Introdução à Língua e Cultura Japonesa (Ex: Certificado\_FULANODETAL\_UFPR.pdf).

4.5.3. O candidato para o Curso III – Estreitando relações, deverá anexar o certificado de conclusão do Curso II – vida cotidiana no Japão (EX: Certificado\_FULANODETAL\_UFPR.pdf).

4.5.4. O candidato deve conferir se o arquivo está ok antes de fazer upload. Os arquivos corrompidos ou ilegíveis serão desconsiderados levando ao indeferimento do candidato.

4.6. Os candidatos cujas inscrições foram deferidas receberão em seu e-mail a confirmação de sua inscrição com as primeiras orientações.

4.7. A lista de classificados para cada turma com sua respectiva lista de espera estará disponível na página da Andifes ([https://www.andifes.org.br/?page\\_id=82328](https://www.andifes.org.br/?page_id=82328)) para ciência dos candidatos.

4.8. Os dez primeiros em lista de espera também receberão e-mail indicando sua posição e as orientações para o caso de liberação de vaga.

4.9. O candidato pode realizar apenas um curso *on-line* do IsF-Japonês por oferta, não sendo permitida a inscrição de um mesmo candidato para outras turmas.



4.9.1. Caso seja identificada a inscrição do mesmo candidato para turmas distintas, o candidato perderá a vaga.

4.10. A seleção do candidato assegura apenas a vaga para a turma para a qual se inscreveu.

4.11. Não há cobrança de taxa de inscrição ou de qualquer outra taxa relacionada ao curso.

## 5. DA MANUTENÇÃO E LIBERAÇÃO DE VAGAS

5.1. O candidato se compromete, desde então, a comparecer às primeiras 4 horas de curso, para confirmação de sua vaga. Caso o candidato não puder comparecer deverá entrar em contato com o tutor para justificativa de ausência sob pena de desclassificação.

5.2. O candidato perderá a vaga no curso *on-line* do IsF-Japonês em qualquer uma das situações a seguir por:

5.2.1. não comparecer às primeiras 4 horas sem justificativa, o que implicará desistência da vaga e disponibilização da vaga prevista aos candidatos em lista de espera;

5.2.2. motivos de indisciplina, nos termos definidos em atos normativos próprios de cada universidade;

5.2.3. não alcançar a frequência mínima estabelecida para o curso; e

5.2.4. solicitar seu desligamento do curso.

5.2.5. O candidato que se inscrever e, sem justificativa prévia, não comparecer às primeiras 4 horas, **será automaticamente desligado do curso e ficará sem poder se matricular nas próximas 2 (duas) ofertas do curso IsF japonês.**

## 6. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

É de exclusiva responsabilidade do candidato:

6.1. Inscrever-se uma única vez neste processo seletivo, escolhendo a turma que mais se adequar à sua agenda;

6.2. Conferir o resultado do processo seletivo em seu e-mail (informado no ato da inscrição);

6.3. Observar os prazos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações e comunicados da Rede IsF;

6.4. Acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e

6.5. Comprovar seu vínculo com a instituição indicada neste edital em uma das categorias possíveis (aluno, técnico-administrativo ou docente).

**6.6. Dispor de conexão de internet que o possibilite de participar dos encontros síncronos e possa utilizar a câmera e microfone para a participação nas aulas.**

**6.7. Estar ciente de que deverá manter sua câmera aberta para melhor aproveitamento das atividades propostas.**



**6.8. Estar de acordo com a gravação das aulas, que poderão ser utilizadas para fins de ensino e pesquisa. As imagens não serão divulgadas nas mídias sociais.**

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATAS</b>	<b>INSTRUMENTO</b>
Divulgação do Edital	A partir de 20 de abril de 2022	Ferramentas de Comunicação das IFES envolvidas
Verificação de disponibilidade de vagas	A partir de 25 de abril de 2022	<a href="https://bit.ly/3vuTYw7">https://bit.ly/3vuTYw7</a>
Período de Inscrições	25 e 26 de abril de 2022.	<a href="https://bit.ly/3JXDBgH">https://bit.ly/3JXDBgH</a>
Período de avaliação das inscrições	27 e 28 de abril de 2022	--
Divulgação dos resultados	29 de abril de 2022	Pelo e-mail dos candidatos e na página da Andifes: <a href="https://www.andifes.org.br/?page_id=82328">https://www.andifes.org.br/?page_id=82328</a>
Início das Aulas	Semana 2 a 07 de maio de 2022.	Plataforma digital (as orientações de acesso serão enviadas por e-mail)
Período de chamada de lista de espera	A partir do dia 09 a 14 de maio de 2022.	Pelo e-mail dos candidatos
Término das aulas	Na semana de 20 de junho de 2022	--

## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

8.1. Receberá o certificado de conclusão de curso os alunos que participarem de, no mínimo, 50% das aulas síncronas e das duas atividades especiais previstas durante o curso.

8.2. Somente com o certificado de conclusão em um curso é que o candidato poderá se inscrever nos cursos seguintes.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A Andifes e a Rede IsF não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

9.2. A Andifes e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.



9.3. Ao formalizar sua inscrição no presente processo seletivo o candidato autoriza o Núcleo Gestor do Programa IsF a utilizar seus dados de forma anônima, com o objetivo de estudos e levantamentos estatísticos com vistas à melhoria das ações da Rede IsF e pesquisa científica na área.

9.4. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



**Reitor Marcus Vinicius David**  
**Presidente da Andifes**